



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO  
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.  
PABX: (0\*\*34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.b

### PROJETO DE LEI Nº 01 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para perfurar poço artesiano na Comunidade Rural denominada Comuidade Gupiara no Município de Claraval-MG.

O Prefeito Municipal de Claraval-MG, Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a perfurar um poço artesiano na comunidade rural denominada Comunidade Gupiara.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.595,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), criando a seguinte dotação do orçamento em vigor:

|   |               |
|---|---------------|
| 02.09.01 Departamento Comércio, Indústria e Serviços Rurais |               |
| 17.511.2001.1.047 – Construção de Poços Artesianos Rurais   |               |
| 449051.00 – Obras e Instalações .....                       | R\$ 25.595,00 |

Art. 3º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 17 de janeiro de 2013.

Juliano Diogo Pereira

Prefeito Municipal

*CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL*  
*DESPACHO*  
*APROVADO*  
*Discussão*  
*de 01 de 2014*  
*Data das Sessões, 17 de Janeiro de 2014.*  
*PRESIDENTE*  
*SECRETARIO*  
*Claraval, 17 de Janeiro de 2013.*

